



Declaração Sobre Termo de Acordo de Pagamento

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que no exercício de 2017 não houve Termo de Acordo de Pagamento de Contribuições Previdenciárias em atraso, conforme solicitado no item 33 da Resolução TC nº. 025/2017, Anexo X.

Jucati, março de 2018.

Adalberto Francisco da Silva
Gerente Previdenciário